

1ª ERRATA**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 016/2010****1) No item 4.1.1 – Documentação da Qualificação Técnica (4.1.1.h2), do edital, onde se lê:**

- Serviços de Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) de um trecho ferroviário ou rodoviário com, no mínimo, 480 km de extensão contínua;
- Serviços de Elaboração ou Atualização Estudos de Impacto Ambiental visando o licenciamento um trecho ferroviário ou rodoviário com, no mínimo, 400 km de extensão contínua;
- Serviços contendo Avaliações de Viabilidade Econômica-Financeira de trecho(s) ferroviário(s) ou rodoviário(s) com, no mínimo, 400 km de extensão contínua;
- Serviços de Elaboração de Anteprojeto ou de Projetos Básicos de um trecho ferroviário ou rodoviário com, no mínimo, 400 km de extensão contínua.

Leia-se:

- Serviços de Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) ou Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) de um trecho ferroviário ou rodoviário.
- Serviços de Elaboração ou Atualização Estudos de Impacto Ambiental visando o licenciamento um trecho ferroviário ou rodoviário.
- Serviços contendo Avaliações de Viabilidade Econômica-Financeira de trecho(s) ferroviário(s) ou rodoviário(s).
- Serviços de Elaboração de Anteprojeto ou de Projetos Básicos de um trecho ferroviário ou rodoviário.

2) No item 1.4.1 – Critérios de Avaliação (1.4.1.b3), do Anexo II do edital, onde se lê:

| CARGO | TIPO DE ATESTADO | FUNÇÃO | QUANTIDADE DE ATESTADOS A SEREM PONTUADOS | | PONTOS/ ATESTADO |
|--|---|----------------------------|---|--------|------------------|
| | | | MÍNIMA | MÁXIMA | |
| Chefe de Equipe de E. Sócio-econômicos | Função de Responsável ou coordenação pela elaboração e análise econômica e/ou financeira de estudos de viabilidade na área de infra-estrutura de transportes. | Economista Sênior | 01 | 02 | 3,5 |
| Chefe de Equipe de Meio Ambiente | Função de responsável técnico ou coordenação geral para elaboração de EIA/RIMA, ou PCA ou PBA de empreendimentos de infraestrutura de transportes. | Especialista Sênior | 01 | 02 | 3,5 |
| Chefe de Equipe de Engenharia | Função de responsável técnico ou engenheiro de campo/residente na execução para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes. | Engenheiro Sênior de Campo | 01 | 02 | 3,5 |

Leia-se:

| CARGO | TIPO DE ATESTADO | FUNÇÃO | QUANTIDADE DE ATESTADOS A SEREM PONTUADOS | | PONTOS/ ATESTADO |
|--|---|--|---|--------|------------------|
| | | | MÍNIMA | MÁXIMA | |
| Chefe de Equipe de E. Sócio-econômicos | Função de Responsável ou coordenação pela elaboração e análise econômica e/ou financeira de estudos de viabilidade na área de infra-estrutura de transportes. | Economista Sênior ou Engenheiro Sênior | 01 | 02 | 3,5 |
| Chefe de Equipe de Meio Ambiente | Função de responsável técnico ou coordenação geral para elaboração de EIA/RIMA, ou PCA ou PBA de empreendimentos de infraestrutura de transportes. | Especialista Sênior | 01 | 02 | 3,5 |
| Chefe de Equipe de Engenharia | Função de responsável técnico ou engenheiro de campo/residente na execução para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes. | Engenheiro Sênior de Campo | 01 | 02 | 3,5 |

VALEC

3) No item 1.5.1 – Critérios de Avaliação, do Anexo II do edital, onde se lê:

| EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE | | |
|---|---|----------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE PONTOS POR CRITÉRIO |
| Tipo A - Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica – EVTE e/ou Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental - EVTEA para projetos de infra-estrutura de transporte. | 10 | 10 |
| Tipo B - Projeto de Engenharia Ferroviária contemplando Estudos de Traçado. | 7 | 7 |
| Tipo C - Elaboração de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para projetos de infra-estrutura de transporte; e/ou Elaboração de Plano Básico Ambiental – PBA para projetos de infra-estrutura de transporte. | 4 | 8 |
| Tempo de Atividade da Proponente | 1 (um) ponto para cada 4 anos completos | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 30 |

Leia-se:

| EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE | | |
|---|---|----------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | Nº MÁXIMO DE PONTOS POR CRITÉRIO |
| Tipo A - Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica – EVTE e/ou Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental - EVTEA para projetos ferroviários ou rodoviários. | 10 | 10 |
| Tipo B - Projeto de Engenharia Ferroviária contemplando Estudos de Traçado. | 7 | 7 |
| Tipo C - Elaboração de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para projetos de infra-estrutura de transporte; e/ou Elaboração de Plano Básico Ambiental – PBA para projetos de infra-estrutura de transporte. | 4 | 8 |
| Tempo de Atividade da Proponente | 1 (um) ponto para cada 4 anos completos | 5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 30 |

4) No item 5.2.3 do edital onde se lê:

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 015/2010

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO (indicando a empresa líder)
NOME, TELEFONE E E.MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 015/2010

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO (indicando a empresa líder)
NOME, TELEFONE E E.MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 015/2010

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO (indicando a empresa líder)
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

Leia-se:

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 016/2010

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO (indicando a empresa líder)
NOME, TELEFONE E E.MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 016/2010

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO (indicando a empresa líder)
NOME, TELEFONE E E.MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 016/2010

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DO CONSÓRCIO (indicando a empresa líder)
NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

5) No item 1.4.1 a do Anexo II do edital, onde se lê:

- **Formação Acadêmica** (Engenheiro Civil): Valor Máximo = 2,0 (dois) pontos, calculados a partir do tempo mínimo de formado de 20 (vinte) anos, que corresponderá a 1,0 (um) ponto, somando 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano adicional até o limite de 1,0 (um) ponto;

Leia-se:

- **Formação Acadêmica** (Engenheiro): Valor Máximo = 2,0 (dois) pontos, calculados a partir do tempo mínimo de formado de 20 (vinte) anos, que corresponderá a 1,0 (um) ponto, somando 0,2 (zero vírgula dois) pontos por ano adicional até o limite de 1,0 (um) ponto;

6) No Anexo III B – Normas Complementares para Medição e Pagamento, onde se lê:

A parcela correspondente a verba de mobilização e desmobilização, limitada ao valor de 5% (cinco por cento) do valor dos serviços sob regime de empreitada por preço global, será paga no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Os serviços correspondentes ao escopo indicado no item 2.0 do Anexo P – Termo de Referência serão pagos, em sete (7) parcelas mensais, no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação dos relatórios mensais definidos no quadro a seguir, no valor equivalente a 16% do valor proposto pela empresa vencedora da licitação mediante a aprovação do relatório final pela VALEC, resultando no seguinte quadro de pagamentos:

| PARCELAS | EVENTO | % DO VALOR PROPOSTO | PRAZO DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS (DIAS) | TOTAL DE DIAS CONTRATUAIS |
|----------------|---|---------------------|--|---------------------------|
| ADIANTAMENTO | Mobilização e Desmobilização (Assinatura de Contrato) | 5 | 0 | |
| 1 ^a | Relatório de Programação | 10 | 10 | 10 |
| 2 ^a | 1º Relatório de Andamento | 10 | 20 | 30 |
| 3 ^a | 2º Relatório de Andamento | 12 | 30 | 60 |
| 4 ^a | 3º Relatório de Andamento | 12 | 30 | 90 |
| 5 ^a | 4º Relatório de Andamento | 12 | 30 | 120 |
| 6 ^a | 5º Relatório de Andamento | 12 | 30 | 150 |
| 7 ^a | Relatório Preliminar | 12 | 30 | 180 |
| 8 ^a | Relatório Final | 15 | 30 | 210 |
| TOTAL | | 100 | | 210 |

Leia-se:

O texto a seguir substitui os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Anexo III A.

Os serviços correspondentes ao escopo indicado no item 2.0 do Anexo I – Termo de Referência serão medidos e pagos, de acordo com o quadro sequenciado.

A VALEC analisará cada relatório desse citado quadro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e caso aprovado, realizará os respectivos pagamentos.

| PARCELAS | EVENTO | % DO VALOR PROPOSTO | PRAZO DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS (DIAS) | TOTAL DE DIAS CONTRATUAIS |
|----------------|---|---------------------|--|---------------------------|
| ADIANTAMENTO | Mobilização e Desmobilização (Assinatura do Contrato) | 5 | 0 | |
| 1 ^a | Relatório de Programação | 10 | 10 | 10 |
| 2 ^a | 1º Relatório de Andamento | 10 | 20 | 30 |
| 3 ^a | 2º Relatório de Andamento | 12 | 30 | 60 |
| 4 ^a | 3º Relatório de Andamento | 12 | 30 | 90 |
| 5 ^a | 4º Relatório de Andamento | 12 | 30 | 120 |
| 6 ^a | 5º Relatório de Andamento | 12 | 30 | 150 |
| 7 ^a | Relatório Preliminar | 12 | 30 | 180 |
| 8 ^a | Relatório Final | 15 | 30 | 210 |
| TOTAL | | 100 | | 210 |

7) No Anexo II – Indicações Particulares

Onde se lê:

1.4.1 – Critérios de Avaliação

Na atribuição das notas para a equipe técnica principal de nível superior será observada a distribuição do quadro abaixo, obrigando-se o Proponente, sob pena de desclassificação, apresentar técnicos distintos para as funções de Coordenador Geral e Chefes de Equipe de Estudos Socioeconômicos (Meio Antrópico); de Estudos do Meio Físico e Chefe de Equipe do Meio Biótico, não permitindo a acumulação de funções, com a exceção da de técnico da equipe correspondente.

Leia-se:

1.4.1 – Critérios de Avaliação

Na atribuição das notas para a equipe técnica principal de nível superior será observada a distribuição do quadro abaixo, obrigando-se o Proponente, sob pena de desclassificação, apresentar técnicos distintos para as funções de Coordenador Geral e Chefes de Equipes de Meio ambiente; de Estudos Econômicos e de Estudos de Engenharia, não permitindo a acumulação de funções, com a exceção da de técnico da equipe correspondente.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, modificando-se a data da apresentação das propostas para o dia 05/10/2010, às 10:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial da União na data de 19/08/2010, seção 3, página 110, no Auditório do Mezanino do Edifício Núcleo dos Transportes, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote “A” em Brasília-DF.

Brasília, 18 de agosto de 2010.

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Original Assinado no Processo